



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2022

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ,
APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)**, proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	330	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.51	150.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	331	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.51	150.000,00
000	08	001	10.301.1500.2021	329	Manut. Fundo Mun de Saúde	4.4.90.52	170.000,00
TOTAL							R\$ 470.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 330 – REFORMA UBS – ELISA – RES 932/2021; 331 – AMPLIAÇÃO UBS – ELISA – RES 932/2021; 329 – VAN TRANSPORTE DE PACIENTES – Res 933/2021.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 15 de março de 2022

EDSON BOTELHO
Presidente